



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 57/2020

Assis, 15 de maio de 2020.

Ofício DA nº 83/2020

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 43/2020.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 43/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 43/2020)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida visa a transposição orçamentária de recurso federal destinado à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Ambulatório de Especialidades, retirando do elemento de despesa Material de Consumo e passando para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fim de custear exames e serviços médicos para as Unidades de Saúde.

Encaminhamos em anexo, para instruir a presente propositura, cópia das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 313 – “Ad Referendum” de 07/05/2020 e nº 323 de 13/05/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 43/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 43/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES		
1489 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 302 012 INCR.MAC EMENDA PAR.81785125		
	Total.....	R\$	190.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES		
1450 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 302 012 INCR.MAC EMENDA PAR.81785125		
	Total.....	R\$	190.000,00

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

“AD REFERENDUM”

RESOLUÇÃO N.º 313, DE 07/05/2020.

Dispõe sobre a transposição orçamentária: tirar da ficha orçamentária 1450 (Material de Consumo - Ambulatório de Especialidades - fonte 08) o valor de R\$190.000,00 e criar ficha de (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ambulatório de Especialidades – Fonte 08). Para custear aquisição de exames e serviços médicos diversos para as Unidades de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

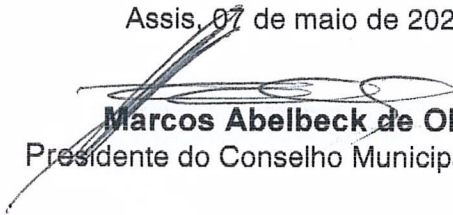
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando consulta à COFI – Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho realizada em 07/05/2020;

DELIBERA:

Aprovar transposição orçamentária: tirar da ficha orçamentária 1450 (Material de Consumo-Ambulatório de Especialidades –fonte 08) o valor de R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais) e criar ficha de (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ambulatório de Especialidades –Fonte 08). Para custear aquisição de exames e serviços médicos diversos para as Unidades de Saúde.

Assis, 07 de maio de 2020.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



cf. 083120
Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 323, DE 13/05/2020.

Dispõe sobre “Ad Referendum” resolução 313 sobre a transposição orçamentária: tirar da ficha orçamentária 1450 (Material de Consumo - Ambulatório de Especialidades - fonte 08) o valor de R\$190.000,00 e criar ficha de (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Ambulatório de Especialidades – Fonte 08). Para custear aquisição de exames e serviços médicos diversos para as Unidades de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

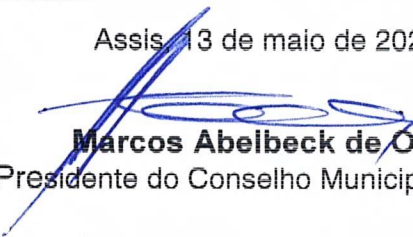
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião on line deste Conselho realizada em 13/05/2020;

DELIBERA:

Aprovar o “Ad referendum” da resolução 313 de 07/05/20 referente a transposição orçamentária: tirar da ficha orçamentária 1450 (Material de Consumo-Ambulatório de Especialidades –fonte 08) o valor de R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais) e criar ficha de (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ambulatório de Especialidades –Fonte 08). Para custear aquisição de exames e serviços médicos diversos para as Unidades de Saúde.

Assis, 13 de maio de 2020.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





PROJETO DE LEI Nº 57/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8BEF-50A9-034B-858A.